

Pró-Reitoria de Pesquisa  
Edital PIBIC-EM Nº 01/2017 de janeiro de 2017  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO**  
PIBIC-EM / CNPq – UNICAMP  
[www.prp.unicamp.br/pibic-em](http://www.prp.unicamp.br/pibic-em)

A Pró-Reitoria de Pesquisa da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na [Resolução Normativa CNPq RN017/2006](#) – Anexo V, estabelece as normas e procedimentos para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio - PIBIC-EM/ CNPq – UNICAMP.



### Objetivos

- Despertar vocação científica e incentivar jovens talentos provenientes do Ensino Médio de Escolas Públicas das Diretorias de Ensino Leste e Oeste (Campinas, Valinhos, Vinhedo e Jaguariúna), de Limeira e de Piracicaba, mediante sua participação em atividades de pesquisa científica ou tecnológica, envolvendo-os com os desafios atuais da ciência e com a metodologia do trabalho científico, sob a orientação de professores e pesquisadores desta Universidade.
- Oferecer a esses estudantes a oportunidade de desenvolver senso crítico, compreender a dinâmica da construção e transmissão do conhecimento.
- Oferecer aos docentes, pesquisadores, estudantes de graduação e pós-graduação da UNICAMP a oportunidade de interagir de uma maneira única e direta com o ensino de nível médio, possibilitando praticar diferentes maneiras de transmissão do conhecimento aos alunos de ensino médio.
- Possibilitar um contato dos alunos de ensino médio com a vida acadêmica e os profissionais que permeiam o ambiente universitário.



### Atividades do programa

- O período de vigência será de 12 meses: **01 de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018.**
- As atividades de pesquisa desenvolvidas pelos participantes nos respectivos projetos, e seus resultados (relatórios parcial e final), serão acompanhados e avaliados por um Comitê Assessor, especialmente designado pela Pró-Reitoria de Pesquisa.



## Submissão de projetos e apoio financeiro

- Os docentes ou pesquisadores interessados deverão submeter 1 (um) projeto de pesquisa para a Pró-Reitoria de Pesquisa, **no período de 13 a 31 de março de 2017**, preenchendo o **formulário eletrônico** disponível em: [www.prp.unicamp.br/submissao-de-projetos-0](http://www.prp.unicamp.br/submissao-de-projetos-0).
- Cada projeto **deverá** receber, no mínimo, **3 (três) alunos**.
- O projeto deverá explicitar o programa de atividades a ser desenvolvido pelos estudantes, proporcionando o contato com as pesquisas em andamento nos laboratórios e grupos de pesquisa e, na medida do possível, permitir a interação com pesquisadores de vários níveis (bolsistas de iniciação científica, pós-graduandos, pós-doutorandos, técnicos especializados e docentes).
- Os projetos serão avaliados e selecionados por Comitê Assessor constituído pela Pró-Reitoria de Pesquisa envolvendo docentes das grandes áreas de conhecimento.
- A Pró-Reitoria de Pesquisa concederá aos orientadores um apoio financeiro no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** na rubrica de **Material de Consumo Nacional** ou **Prestação de Serviço**. A concessão poderá ocorrer pelo FAEPEX (além da cota normal anual do docente), ou aditivo FAPESP nos casos em que o docente responsável tenha projeto Regular, Temático ou Coordenador de CEPID vigentes na FAPESP.



## Aspectos legais e éticos

Nos termos da Portaria 196/96, do Conselho Nacional de Saúde, tratando-se de pesquisa clínica, epidemiológica ou no âmbito das Ciências Humanas que envolva **experimentação com seres humanos**, o projeto deverá explicitar como serão contemplados seus aspectos éticos, acompanhado do Protocolo do pedido de aprovação à Comissão de Ética em Pesquisa – CEP/PRP/ UNICAMP.

Tratando-se de projeto que envolva **experimentação com animais** deve-se observar a Resolução GR-039/2009 ([www.pg.unicamp.br/resolucoes.php](http://www.pg.unicamp.br/resolucoes.php)), que criou a Comissão de Ética no Uso de Animais, CEUA/UNICAMP. A Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA ([www.ib.unicamp.br/ceea/](http://www.ib.unicamp.br/ceea/)), instalada no Instituto de Biologia, tem por finalidade analisar protocolos de ensino e pesquisa que envolvam a criação e a utilização de animais, segundo a legislação nacional vigente - Lei no 11.794, de 8 de outubro de 2008, Decreto nº 6.899, de 15 de julho de 2009 - e à luz dos Princípios Éticos na Experimentação Animal elaborados pela Sociedade Brasileira de Ciência em Animais de Laboratório - SBCAL.

Tratando-se de projeto que envolva **patrimônio genético** deve-se consultar a Lei da Biodiversidade, Lei nº 13.123/2015 ([www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Ato2015-2018/2015/Lei/L13123.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2015-2018/2015/Lei/L13123.htm)), para verificar se há necessidade de alguma autorização. Em caso positivo, o pesquisador deverá seguir as orientações disponíveis no site do PATGEN ([www.prp.unicamp.br/patgen/](http://www.prp.unicamp.br/patgen/)) para a obtenção das autorizações pertinentes.



## Inscrições e seleção dos bolsistas

As inscrições deverão ser realizadas pelas escolas públicas de ensino médio, vinculadas às Diretorias de Ensino Leste e Oeste (Campinas, Jaguariúna Valinhos e Vinhedo), Limeira e Piracicaba.

Cada escola poderá inscrever, no máximo, **6 (seis) estudantes**, através de **formulário eletrônico**, disponível no site: [www.prp.unicamp.br/escolas-0](http://www.prp.unicamp.br/escolas-0), **somente no período de 03 a 20 de abril de 2017**. O histórico escolar do 6º ao 9º anos do ensino fundamental de cada aluno ([arquivo PDF](#)) deverá ser anexado no momento da inscrição.

A escola poderá indicar estudante que já esteja participando do Programa, desde que atenda os requisitos apresentados nesse Edital. No entanto, não será garantida a vaga no programa/projeto.

**A classificação dos estudantes será feita por cada Escola, considerando o histórico escolar do aluno (ensino fundamental). Portanto, as indicações deverão ser efetuadas na ordem dessa classificação: a primeira inscrição deverá ser a do primeiro colocado e, assim, sucessivamente.**

O número de estudantes selecionados pela UNICAMP será determinado pelo número de projetos submetidos e pela disponibilidade de bolsas.

O resultado final da seleção será divulgado no site do programa e por e-mail enviado às escolas.

Os estudantes selecionados deverão apresentar autorização dos pais ou responsáveis, por escrito, no dia da cerimônia de abertura do Programa. Essa autorização estará disponível no formulário eletrônico fornecido pela secretaria do PIBIC-EM no ato da confirmação da bolsa.

Os estudantes não selecionados na primeira chamada ficarão em lista de espera e, em caso de desistência ou desligamento de bolsistas, serão convocados em chamadas subsequentes durante a vigência da quota.



## Apoio aos bolsistas

A Pró-Reitoria de Pesquisa, juntamente ao CNPq, concederá:

- Bolsa mensal no valor de R\$ 100,00 (cem reais).
- Utilização do Restaurante Universitário para 1 refeição.
- Utilização de ônibus fretado da UNICAMP, caso haja disponibilidade na linha.
- Acesso às Bibliotecas.
- Acesso aos serviços de atendimento médico e odontológico no Centro de Saúde da Comunidade da UNICAMP - CECOM, em caso de emergência.
- Seguro de acidentes pessoais.



## Requisitos e compromissos do orientador

- Ser docente ativo com vínculo empregatício com a UNICAMP, incluindo integrantes da carreira Pesquisador, professor colaborador voluntário e o pesquisador filiado ao programa de Pesquisador de Pós-doutorado ([Deliberação CONSU-A-002/2012](#)).
- Possuir, no mínimo, o título de mestre ou maior e demonstrar experiência em atividades de pesquisa, cultural, artística, ou em desenvolvimento tecnológico.
- Ter produção profissional divulgada em revistas especializadas, livros, capítulo de livros, anais de encontros científicos, exposições, etc.
- Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes.
- Ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para a orientação, em dias e horários a serem definidos com os bolsistas no início das atividades.
- Dispor de infraestrutura adequada à realização das atividades de pesquisa pelos bolsistas.
- Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades e a permanência dos bolsistas nos laboratórios.
- Acompanhar os bolsistas nas distintas fases do trabalho científico, de acordo com o cronograma apresentado no projeto, incluindo a elaboração e revisão dos relatórios parcial e final de atividades e do material para a apresentação em congressos, seminários, etc.
- Garantir a participação dos bolsistas no XXVI Congresso de Iniciação Científica da UNICAMP - PIBIC com apresentação de painel.
- Incluir os nomes dos bolsistas nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos estudantes.
- Controlar a frequência dos bolsistas e dedicação dos mesmos no desenvolvimento do projeto de pesquisa, devendo comunicar imediatamente à secretaria do Programa, através do e-mail [icjunior@reitoria.unicamp.br](mailto:icjunior@reitoria.unicamp.br), quando ocorrer alguma desistência ou o descumprimento dos compromissos atribuídos aos mesmos.
- Atestar mensalmente (até o último dia útil do mês) a frequência dos bolsistas sob sua orientação, preenchendo o formulário eletrônico na Área do Orientador. A falta dessa frequência implicará na suspensão da bolsa.
- Avaliar o desempenho dos bolsistas ao final de sua participação.
- Em caso de cancelamento de bolsa, a PRP providenciará a substituição da vaga, com vistas garantir 3 bolsistas, no mínimo, por projeto.



## Requisitos e compromissos do bolsista

- Estar regularmente matriculado no 1<sup>o</sup> ou 2<sup>o</sup> ano do ensino médio de escola pública e ser indicado pela sua escola.
- Não ter vínculo empregatício.
- Possuir frequência escolar igual ou superior a 80% (oitenta por cento).
- Ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais, em dias e horários a serem definidos pelo orientador no início das atividades. Eventuais faltas deverão ser comunicadas ao orientador/monitor, por escrito, no prazo de 24 horas.
- Cumprir com máximo empenho e interesse toda a programação estabelecida no projeto de pesquisa.
- Observar e obedecer às normas internas da Instituição.
- Apresentar os relatórios parcial e final das atividades, dentro dos prazos previstos no presente Termo de Compromisso. A inadimplência ou a reprovação do relatório parcial implicará na suspensão imediata do pagamento da bolsa e no posterior cancelamento automático da bolsa, caso o relatório revisado não seja aprovado.
- Participar do XXVI Congresso de Iniciação Científica do PIBIC/UNICAMP, apresentando os resultados finais da pesquisa, por meio de apresentação de painel, que permita verificar o acesso a métodos e processos científicos.
- Solicitar o cancelamento ou a suspensão da bolsa, em função de motivos de conclusão, desistência ou abandono do projeto de pesquisa, desligamento da escola pública, conclusão do ensino médio, incúria, impossibilidade de manter a carga horária, vínculo empregatício, recebimento de outra bolsa de qualquer Instituição ou Órgão de fomento, doença, maternidade e outras razões que justifiquem a decisão, autorizadas pela UNICAMP.
- Devolver à instituição, em valores atualizados, a/s mensalidade/s recebida/s indevidamente, no caso de abandono ou desistência de própria iniciativa, sem motivo de força maior, ou pelo não cumprimento dos requisitos e compromissos estabelecidos no Termo de Compromisso.



### Aluno voluntário

Em caráter excepcional, poderá ser aceito aluno do ensino médio da rede pública, na modalidade Voluntário, desde que tenha manifestação favorável do orientador de projeto aprovado na quota. Nesses casos, a secretaria do Programa deverá ser informada pelo e-mail [icjunior@reitoria.unicamp.br](mailto:icjunior@reitoria.unicamp.br), para devida tramitação, tendo em vista que essa modalidade não será considerada no total de bolsas institucionais.

Não haverá pagamento de bolsa para o aluno voluntário.

A UNICAMP concederá ao aluno voluntário:

- Utilização do Restaurante Universitário para 1 refeição.
- Utilização de ônibus fretado da UNICAMP, caso haja disponibilidade na linha.
- Acesso às Bibliotecas.
- Acesso aos serviços de atendimento médico e odontológico no Centro de Saúde da Comunidade da UNICAMP - CECOM, em caso de emergência.
- Seguro de acidentes pessoais.

O aluno voluntário deve atender aos compromissos apresentados nesse Edital.



### Certificados

Ao final do Programa os bolsistas, orientadores, colaboradores e monitores receberão certificados emitidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa referente à participação nas atividades de pesquisa.